

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 165/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa MINERAÇÃO ÁGUA PADRE MANOEL LTDA., CNPJ 17.315.060/0001-04, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Fabricação de sucos (Capacidade instalada: 45.000 l de produto/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-02-05-4, localizada na Rua Major Antônio Tibúrcio, nº75, Centro, Coordenadas Geográficas Lat: -22°23'33,91" e Long: -44°58'01,39", no Município de Passa Quatro, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00267/2000/006/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 09/08/2026.

Varginha, 09 de agosto de 2018

JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-04-01-4	Extração de água mineral ou potável de mesa	Vazão Captada	130.000.000,00	l/ano
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Capacidade Instalada	3,30	t/dia